



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
Avenida Roraima 1000, Prédio 22 - Bairro Camobi
Santa Maria-RS, CEP 97105-900
5532131684 - <https://husm-ufsm.hubrasil.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23541.000266/2024-16

TERMO ADITIVO - REDUÇÃO DE JORNADA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
031/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HUSM-
UFSM/HU BRASIL E A SULCLEAN SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: A HU Brasil, razão social Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, filial Hospital Universitário de Santa Maria, sediado(a) na Av. Roraima, 1000 - Prédio 22 - Bairro Camobi - CEP 97105-900 - Santa Maria - RS, CNPJ 15.126.437/0019-72, UG-155125, neste ato representada pelo seu Superintendente Substituto, José Carlos Segalla, SIAPE n.º 0378632, nomeado por meio da Portaria-SEI n.º 873, de 09 de abril de 2026, publicada no Boletim de Serviços n.º 2269, de 10 de abril de 2026 e por seu Gerente Administrativo Substituto, Glimar de Aquino da Silva, SIAPE n.º 1510234, nomeado por Portaria-SEI n.º 455, de 21 de julho de 2026, publicada no Boletim de Serviços n.º 650, de 22 de julho de 2026, ambos no uso das atribuições conferidas pelos arts. 275 e seguintes do RCC 3.0;

CONTRATADA: Sulclean Serviços Ltda, com sede na Rua Visconde de Pelotas, 550 - Sala A - Bairro Nossa Senhora do Rosário - Santa Maria - RS, CEP 97010-440, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.205.427/0001-02, representada neste ato por Marlus Zambarda Tombesi, CPF n.º 010.809.910-50, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos;

Conforme Processo Administrativo n.º 23541.000266/2024-16, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 90032/2025, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 031/2025, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016, do art. 4º do Decreto n.º 12.174/2024, da Instrução Normativa SEGES/MGI n.º 190/2024, da Portaria da Presidência da HU Brasil n.º 667/2025 e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto reduzir a jornada de trabalho, de 44 horas para 40 horas semanais, dos seguintes serviços contínuos, objeto do Contrato n.º 031/2025, na forma do art. 4º do Decreto n.º 12.174/2024, da Instrução Normativa SEGES/MGI n.º 190/2024 e da Portaria da Presidência da HU Brasil n.º 667/2025:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (POSTOS)	CARGA HORÁRIA SEMANAL ATUAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL REDUZIDA
------	-----------	------------------------	--------------------------------------	---

2	Operador de Caldeira - CBO 8621-20 Diurno Segunda a Sexta-feira (cada posto com 1 empregado)	1	44	40
3	Operador de Caldeira - CBO 8621-20 Noturno Segunda a Sexta-feira (cada posto com 1 empregado)	1	44	40

1.2. A redução se estende aos trabalhadores que exercem a função de encarregados gerais ou lideranças em relação aos serviços objeto do instrumento contratual, acima indicados.

1.3. A redução da jornada não deverá acarretar qualquer prejuízo à prestação dos serviços ou aumento do número de empregados terceirizados alocados no mesmo contrato.

2. VALORES

2.1. Com a alteração, o valor contratual permanecerá inalterado.

2.2. A redução de jornada de trabalho não acarretará a redução de valores de salários ou benefícios dos trabalhadores indicados na cláusula anterior, de modo que não será necessária nenhuma alteração na planilha de custos e formação de preços.

3. VEDAÇÃO

3.1. A CONTRATADA fica proibida de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante este termo aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos do art. 4º, § 3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI n.º 190/2024.

3.2. A CONTRATADA fica proibida de majorar o intervalo intrajornada dos trabalhadores para fins de adequação da redução de jornada, de modo que as horas reduzidas deverão necessariamente ser implementadas com adequação nos horários de entrada ou de saída do trabalhador.

4. PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 03 de agosto de 2026.

5. RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da HU Brasil, conforme o art. 51 da Lei n.º 13.303/2016, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Santa Maria/RS, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ CARLOS SEGALLA

(assinado eletronicamente)
MARLUS ZAMBARDA TOMBESI

Superintendente Substituto - HUSM-UFSM/HU
BRASIL

Representante Legal

(assinado eletronicamente)

GLIMAR DE AQUINO DA SILVA

Gerente Administrativo Substituto - HUSM-
UFSM/HU BRASIL



Documento assinado eletronicamente por **Glimar de Aquino da Silva, Gerente, Substituto(a)**, em 30/07/2026, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Segalla, Superintendente, Substituto(a)**, em 30/07/2026, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARLUS ZAMBARDA TOMBESI, Usuário Externo**, em 31/07/2026, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63425792** e o código CRC **11AFDD03**.

Referência: Processo nº 23541.000266/2024-16 SEI nº 63425792